



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 099/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído** ao **Grupo Folclórico de Esgueira**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

“XIV Festival Nacional de Folclore de Esgueira”

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Grupo Folclórico de Esgueira

**Localização das Atividades:**

Centro Paroquial de Esgueira, Freguesia de Esgueira.

**Validade:**

Dia 13 de julho de 2024

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dias 13 de julho (sábado): das 20h30 às 01h00 do dia 14 de julho.

**2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro